

CALENDÁRIO DO RANQUEAMENTO PARA O ANO DE 2025.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Aprovado pela CG FFLCH em 22 de outubro de 2024.

NOVEMBRO – 2024

15 de novembro a 15 de dezembro

Escolha das opções em Língua Estrangeira ou Linguística no site <https://ranqueamento.fflch.usp.br>

Tutorial: [Sistema de ranqueamento -Letras/FFLCH - Tutorial de inscrição](#)

DEZEMBRO – 2024

Até 02 de dezembro

Encerramento das aulas do ciclo básico

Até 23 de dezembro

Data máxima para processamento das notas de 1ª e 2ª avaliações do 2º semestre de 2024, das disciplinas do Ciclo Básico, no Sistema Júpiter.

JANEIRO 2025

03 de janeiro

Classificação dos inscritos de acordo com as opções de escolha

06 de janeiro

Cadastramento das habilitações

07 de janeiro

Consulta dos resultados pelo sistema Júpiter Web (quadro evolução no curso)

Matrícula na 2ª interação, por meio do Sistema Júpiter (7 a 10 de janeiro), dos alunos classificados no primeiro ranqueamento, nas respectivas habilitações.

2o Ranqueamento

16 a 17 de janeiro

Inscrição pelo site <https://ranqueamento.fflch.usp.br>, nas vagas remanescentes do 1º ranqueamento/2025 e nas vagas de desistências de habilitações ocorridas em 2024. (As vagas remanescentes serão conhecidas no dia 16 de janeiro).

20 de janeiro

Divulgação por e-mail, do resultado dos classificados por habilitação nas vagas mencionadas acima.

Matrícula do 2o ranqueamento

Matrícula dos alunos classificados no segundo ranqueamento pelo e-mail <secaoalunosletras@usp.br>, dias 22 a 24 de janeiro.

EDITAL DO RANQUEAMENTO PARA O ANO DE 2025.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Aprovado pela CG FFLCH em 22 de outubro de 2024.

Dispõe sobre a regulamentação de opções para matrícula nas habilitações do curso de Letras da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo para o ano de 2025.

A Comissão de Graduação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, baixa o seguinte edital:

Artigo 1 – A todos os alunos ingressantes pelo vestibular no curso de Letras no ano de 2024, será oferecida a opção da habilitação em Português, sendo lhes facultada, por ordem de classificação, a escolha de outra habilitação, respeitando os limites das vagas oferecidas a saber:

Habilitação, Vagas e período

Alemão 25 vagas matutino e 25 vagas noturno

Árabe 20 vagas matutino

Armênio 10 vagas matutino

Chinês 18 vagas matutino

Coreano 25 vagas matutino

Espanhol 40 vagas matutino e 40 vagas noturno

Francês 30 vagas matutino e 30 vagas noturno

Grego 15 vagas matutino e 15 vagas noturno

Hebraico 20 vagas noturno

Inglês 40 vagas matutino e 40 vagas noturno

Italiano 40 vagas matutino e 40 vagas noturno

Japonês 30 vagas matutino e 25 vagas noturno

Latim 29 vagas matutino e 28 vagas noturno

Linguística 35 vagas matutino e 35 vagas noturno

Russo 20 vagas matutino

Artigo 2 – Alunos ingressantes no ciclo básico, período matutino, poderão inscrever-se apenas nas habilitações do período matutino, exceto habilitação em Hebraico, oferecido somente no período noturno.

Artigo 3 – Alunos ingressantes no ciclo básico, período noturno, poderão inscrever-se apenas nas habilitações do período noturno, exceto habilitações em Árabe, Armênio Chinês, Coreano e Russo, oferecidas somente no período matutino.

Artigo 4 – Para escolha da habilitação estrangeira ou linguística, os alunos serão classificados de acordo com o índice de aproveitamento dos dois primeiros semestres do Ciclo Básico, calculado pela média aritmética das notas obtidas nas disciplinas adiante mencionadas, atribuindo-se peso 1 para as disciplinas do primeiro semestre e peso 2 para as disciplinas do segundo semestres, a saber:

Primeiro semestre:

FLC0112 Introdução aos Estudos Clássicos I

FLC0114 Introdução ao Estudo da Língua Portuguesa I

FLL0433 Elementos de Linguística I

FLT0123 Introdução aos Estudos Literários I

Segundo semestre:

FLC0113 Introdução aos Estudos Clássicos II

FLC0115 Introdução ao Estudo da Língua Portuguesa II

FLL0434 Elementos de Linguística II

FLT0124 Introdução aos Estudos Literários II

§ 1o - Para efeito de cálculo do índice de aproveitamento, será atribuída nota zero a disciplina não cursada ou trancada.

§ 2o - No caso de disciplinas do Ciclo Básico com Aproveitamento de Estudos (dispensa de disciplinas) será considerada a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas consideradas equivalentes.

Artigo 5 – A escolha das opções em Língua Estrangeira ou Linguística deverá ser feita pelos alunos pelo site <https://ranqueamento.fflch.usp.br>, de acordo com o calendário aprovado pela Comissão de Graduação, sendo necessário informar o número USP e a senha única.

§ 1o Eventuais problemas de acesso deverão ser resolvidos, no período de inscrição pelo e-mail <secaoalunosletras@usp.br>

§ 2o O aluno poderá declinar da habilitação em Português no momento da escolha das habilitações.

§ 3o O aluno que não manifestar interesse por nenhuma outra habilitação dentro do prazo fixado neste artigo permanecerá matriculado somente na habilitação Português.

Artigo 6 - A distribuição pelas diferentes habilitações do curso de Letras será feita de acordo com o critério de classificação já mencionado, sendo o aluno matriculado no curso de sua maior preferência em que exista vaga.

Artigo 7 - A escolha de uma ou duas habilitações a ser feita pelo aluno ocorrerá nas formas adiante mencionadas.

Português ou

Português e uma Língua Estrangeira ou

Português e Linguística ou

Uma Língua Estrangeira ou

Linguística

Artigo 8 - No caso de vagas remanescentes resultantes da primeira fase de escolha das habilitações, ou de eventuais desistências ocorridas no ano de 2024, haverá um novo período de inscrição pela Internet, site <https://ranqueamento.fflch.usp.br>, de acordo com o calendário aprovado, onde poderão inscrever-se para concorrer a essas vagas, de acordo com normas aprovadas pela Comissão de Graduação, os alunos aceitos sob quaisquer formas de ingresso regulamentadas, que ingressaram nos últimos 8 semestres (excetuados os períodos de trancamento total de matrícula):

Parágrafo único - Fica vetada a participação no novo período acima mencionado, os alunos ingressantes do ano de 2024, classificados na primeira opção escolhida nas datas da primeira fase de escolha das habilitações.

Artigo 9 – A classificação e seleção dos alunos inscritos para preenchimento das vagas remanescentes, mencionadas no artigo anterior será feita de acordo com a média ponderada das disciplinas aprovadas, constantes no Histórico Escolar dos interessados, considerando-se, inclusive, as disciplinas com aproveitamento de estudos (dispensa de disciplinas).

§ 1o No caso de disciplinas com Aproveitamento de Estudos (dispensa de disciplinas) será considerada a média aritmética das notas obtidas nas disciplinas consideradas equivalente.

Artigo 10 - Em caso de empate será considerado a classificação no concurso vestibular.

Artigo 11 - Este edital entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.